



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Cuité, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº- 22/2007, com alterações, publicada no DOU de 02/05/07 e considerando o disposto no Decreto Nº- 6.944 de 21 de agosto de 2009 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção externa será regida pela Resolução Nº 07/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O Processo seletivo compreenderá as 03 fases seguintes: prova escrita, prova didática, ambas de caráter eliminatório, e, exame de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão das demais fases os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: - Professor Assistente, Padrão I

2.2. Remuneração Inicial:

a. Professor Assistente I: R\$ 4.442,60, compreendendo Vencimento, Gratificação de Exercício do Magistério Superior (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT):

CLASSE	VENCIMENTO	GEMAS	RT	TOTAL
Prof. Assistente. I, 40horas	2.001,86	1.034,12	1.406,62	4.442,60

2.3. Jornada de trabalho: Quarenta horas semanais em tempo integral, e regime de dedicação exclusiva.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 150154; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 13/05/2011, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- 4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 29/04/2011, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.
- 4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde no dia 06/05/2011.
- 4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 13/05/2011.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 de abril a 13 de maio de 2011, exceto nos dias 21 e 22 de abril de 2011 e finais de semana.
- 5.2. O horário de atendimento será das 8 às 11h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação, bloco “D” do Centro de Educação e Saúde, do *Campus* de Cuité, Olho d’Água da Bica, s/n Cuité-PB, CEP: 58175-000. Fones: (083) 3372 1917.
- 5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:
- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação;
 - c) Fotocópia legível e autenticada do diploma de Mestre ou certidão que comprove defesa e aprovação da dissertação, expedida pela Instituição em que o candidato cursou o mestrado, acompanhado do diploma de graduação;
 - d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
 - g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
 - h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 007/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e nos anexos deste Edital.
- 5.4. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.
- 5.5. Após o ato de inscrição, nos termos do subitem 5.4, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:
- a) Cópias da Resolução citada na letra “h” do subitem 5.3;
 - b) Programa do concurso;
 - c) Calendário das provas;
 - d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
 - e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.
- 5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 5.7. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 5.3 e enviar os documentos autenticados.

5.10. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11. Em anexo, quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso.

6. DAS VAGAS E ÁREAS

6.1A área de conhecimento objeto do concurso está especificada na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Assistente, Padrão I	Regime de trabalho	Nº de Vagas
Educação	Matemática	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática	T-40 com DE	01

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DAS PROVAS

7.1 Local: Centro de Educação e Saúde – *Campus* de Cuité

7.2 Períodos: 14 a 17 de junho de 2011

- Prova escrita: 14 de maio de 2011 às 8h, na Central de aulas - Bloco I.
- Sorteio de ponto para a prova didática: 15 de junho de 2011 às 8h, Central de aulas - Bloco I.
- Prova didática: 16 de junho de 2011 às 8h, Central de aulas - Bloco I.
- Prova de Títulos: 17 de junho de 2011 às 8h, Central de aulas - Bloco I.

7.3. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.

7.4. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio. O candidato deverá comparecer a prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.5. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o curriculum vitae documentado e a avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº- 07/2007, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.6. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.7. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.8. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.9. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1 A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

8.2 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5 Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Educação e Saúde, com sede no Município de Cuité, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

8.6 Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cuité.

8.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Cuité.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

9.5. Caso não haja tempo o suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

9.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados (05 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

9.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

9.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.11. Após a publicação do resultado do concurso, em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica, bem como no site da Instituição e do Centro, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Cuité, 17 de março de 2011

Ramilton Marinho Costa
Diretor do CES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2011

PRazos REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos nas Secretarias das Unidades Acadêmicas do CES	Candidato	14/04/2011 a 13/05/ 2011
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pelas Unidades Acadêmicas do CES	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 05(cinco) dias após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição ao CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	14/06/2011 a 17/06/2011
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa das Unidades Acadêmicas	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima
Apreciação pela Assembléia das Unidades Acadêmicas e encaminhamento ao CONSAD/CES do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação e da Unidade Acadêmica de Saúde	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Assistente**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Matemática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. MSc. Márcia Cristina Silva Brito	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Bráulio Maia Júnior	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Antônio Ronaldo Gomes Garcia	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Titular
Profa. MSc. Maria Gisélia Vasconcelos	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Walter Martins Rodrigues	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Suplente
Prof. Dr. Aldo Trajano Louredo	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

** Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada no dia 17 de março de 2011.

PROGRAMA

1. Fórmula Integral de Cauchy e Aplicações;
2. O Teorema Egregium de Gauss;
3. Teorema da Função Inversa e Aplicações;
4. Ideais Primos e Maximais;
5. Forma Racional e de Jordan;
6. Teorema de Lagrange e Aplicações;
7. Integrais Múltiplas;
8. Teorema Fundamental das Curvas Planas e Espaciais;
9. Sequências e Séries de Números Reais;
10. A aplicação Normal de Gauss e Aplicações.

Bibliografia Sugerida

- GARCIA, Arnaldo; LEQUAIN, Yves. **Álgebra**: um curso de introdução. Rio de Janeiro: IMPA, 2005.
- GONÇALVES, Adilson. **Introdução à Álgebra**. 5. Ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2003.
- LIMA, Elon Lages. **Álgebra linear**. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.
- HOFFMAN, Kenneth; KUNZE, Ray. **Álgebra linear**. São Paulo: Polígono, 1971.
- ATIYAH, M. F. Macdonald, I. C. **Introducción AL Álgebra conmutativa**. España: Reverté, 2005.
- LIMA, Elon Lages. **Análise Real**. Vol. 1. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.
- LIMA, Elon Lages. **Análise Real**. Vol. 2. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.
- MACIEL, Aldo Bezerra; LIMA, Osmundo Alves. **Introdução à Análise Real**. Campina Grande: EDUEP, 2005.
- ÁVILA, Geraldo Severo de Souza. **Introdução à Análise Matemática**. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.
- WILFRED KAPLAN. **Cálculo Avançado**. São Paulo: Edgard Blucher, 1972.
- CONWAY, J. B. **Functions of one complex variable**. Springer Verlag, 1973.
- TENENBLAT, Ketí. **Introdução à Geometria Diferencial**. Edgard Blucher, 2008.
- DO CARMO, M. P. **Differential geometry of curves and surfaces**. New York: Printice-hall, 1976.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em Assembleia Geral da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde, no dia 24 de fevereiro de 2011.

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,, brasileiro (a), RG Nº, CIC Nº, portador do Título de em, expedido pela Universidade, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de Matemática, conforme Edital CES Nº 003, de 17 de março de 2011, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité,..... de de 2011.

.....

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Educação e Saúde, Professora Flávia Carolina Lins da Silva, eu,....., residente à rua..... Bairro....., na cidade de.....do estado.....CEP:.....Fones:Fixo:.....Celular:....., e-mail.....venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área Matemática, de acordo com o Edital CES Nº 003, de 17 de março de 2011, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuité,.....de.....de 2011.

.....

Assinatura

Procurador:

RG NºFone para contato:.....

Endereço:.....
.....